

Nº
(Para uso do SINTUFRJ)

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO

(3,17 - Representante/ Herdeiro capaz, não pensionista)

(Nome)

(Nacionalidade) _____ (Estado Civil)

(Profissão) _____ (Identidade / Órgão)

(CPF) _____ (Grau de parentesco)

(endereço)

(endereço)

Na qualidade de representante do espólio de _____
(Nome do servidor falecido) (CPF do Falecido)

Na forma do artigo 1º da Lei nº 6858/1980 e artigo 12 e 43 do CPC, pelo presente instrumento autoriza o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SINTUFRJ**, estabelecido na Avenida Brigadeiro Trompowski, s/nº, Praça da Prefeitura, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ., CEP: 21.941-590, ao prosseguimento da execução da Ação iniciada pelo SINTUFRJ para pagamento das diferenças do índice de 3,17% perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, ratificando todos os atos processuais até a presente data praticados, legitimando a representação processual que exerce na referida ação, nomeando, neste mesmo ato, como seu bastante procurador o **Dr. ANDRÉ ANDRADE VIZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.863 com escritório na Av. Churchill, nº 129/802, Centro, Rio de Janeiro, titular do escritório André Viz Advogados e Associados regularmente inscrito na OAB sob o nº RS012631/2000, outorgando-lhe os poderes da cláusula **AD JUDICIA**, inclusive os de representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e praticar todos os atos necessários a fiel cumprimento do presente mandato e com poderes inclusive substabelecer com reserva de poderes. Declara ainda, que tem ciência que o levantamento de créditos decorrentes de precatório ou RPV, somente poderá ser efetivado mediante o competente alvará judicial.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2006.

Assinatura

RECIBO

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO

(3,17 - Representante/ Herdeiro capaz, não pensionista)

Nº
(Para uso do SINTUFRJ)

Nome completo

CPF